



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4367, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA PERÍODO DE AUXÍLIO
DOENÇA DE SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto nos Art. 199 e 200 da Lei Municipal nº 042 de 29 de junho de 1993; incluídos pela Lei Municipal nº 1183 de 29 de abril de 2020, e;

Considerando a Comunicação de Resultado de Requerimento emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social em 06/09/2023, relativo ao benefício nº 643.894.772-9;

RESOLVE

Art. 1º Fica PRORROGADO o período de Auxílio Doença concedido por meio da Portaria Municipal nº 4355 de 06/09/2023 à servidora pública municipal ROSANGELA DE ARAUJO DEMARCO, de função Servente, matrícula funcional nº 813, carga horária de 40 horas semanais, até o dia 21/12/2023, conforme a Comunicação de Resultado de Requerimento emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social em 02/10/2023, relativo ao benefício nº 643.894.772-9Art.

2º As despesas do referido Auxílio Doença serão custeadas pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração